



EDITAL N. 001/2016/EPDS/UFPI, DE 06/05/2016

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA
PROFESSORES ORIENTADORES PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Coordenadora do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, designada por meio da Portaria nº 19, de 22 de outubro 2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para cadastro de reserva de Professores Orientadores de TCC para atuar no referido Curso, oferecido na modalidade a distância, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), Universidade Federal do Piauí – UFPI, aprovado por meio da Resolução Nº 159/14, ratificado pela Resolução Nº 170/14/CEPEX, de 17 de setembro de 2014.

1 DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

1.1 Caberá ao Professor Orientador de TCC orientar 05 (cinco) cursistas na realização do planejamento, organização, elaboração do relatório final e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

2.1 O Professor Orientador terá como atribuições as especificadas a seguir:

- a) Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do Curso (disponível no site <http://leg.ufpi.br/epds/>);
- b) Dominar o conteúdo do curso;
- c) Acessar diariamente o ambiente virtual, mantendo interação permanente com os cursistas;
- d) Elaborar relatórios de desempenho dos seus orientandos;
- e) Participar de reuniões, quando solicitado pela Coordenação;
- f) Participar da formação inicial de orientação que ocorrerá antes do início das atividades acadêmicas, com cronograma a ser definido. **A não participação na formação implica o desligamento do curso.**
- g) Observar as normas que orientam o TCC;
- h) Colaborar com os cursistas na definição do tema do TCC;
- i) Estabelecer o plano e cronograma do trabalho em conjunto com os orientandos;
- j) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de seus orientandos;
- k) Orientar e avaliar os cursistas em todas as fases do processo de elaboração do projeto, execução e apresentação do TCC;
- l) Manter o(a) professor(a) formador(a) da disciplina TCC informado através de relatório mensal, do desempenho dos cursistas sob sua orientação e das atividades desenvolvidas;
- m) Cumprir prazos de correção e devolução do material aos cursistas, respeitando o limite de uma semana;
- n) Informar o(a) cursista sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- o) Comunicar o(a) professor(a) formador(a) quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo tome as devidas



- providências junto à Coordenação pedagógica;
- p) Atribuir nota ao(a) cursista e repassar ao professor tutor responsável pela turma na qual o(a) cursista esteja vinculado(a). A nota final do cursista envolve: desenvolvimento do plano de trabalho, desempenho nas atividades, apresentação oral e escrita do TCC e apresentação da versão final do trabalho com as devidas correções.

3 DAS HABILIDADES REQUERIDAS

- 3.1 Preferencialmente, ter experiência prática com o uso da Plataforma Moodle ou ter participado de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD).
- 3.2 Possuir habilidades no uso de computadores e Internet.
- 3.3 Possuir habilidades para fazer edição de texto em Word, manipular planilhas eletrônicas no Excel, organizar pastas e arquivos no Windows Explorer, utilizar serviços de e-mail (preferencialmente Gmail) e navegar na Internet.
- 3.4 Comunicar-se de modo claro, formal, objetivo e cordial.
- 3.5 Ter domínio da norma culta da língua portuguesa.
- 3.6 Disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de orientação, inclusive aos finais de semana.
- 3.7 Disponibilidade para participar das reuniões presenciais.
- 3.8 Ter experiência comprovada em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para o preenchimento das vagas os candidatos devem possuir **Graduação** nos seguintes cursos: Bacharelado nas áreas de Serviço Social, Ciências Sociais, Enfermagem ou Psicologia ou Licenciaturas e **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu** com experiência comprovada em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- 4.1.1 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE.
- 4.2 Possuir nacionalidade brasileira ou visto de permanência no Brasil.

5 DAS VAGAS

- 5.1 Para este Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas para cadastro de reserva de Professor Orientador de TCC.

6 DA ESCOLHA DAS VAGAS

- 6.1 O Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social funciona nos seguintes polos: Floriano, Parnaíba e Teresina.
- 6.2 A vinculação do Professor Orientador de TCC com o polo se dará por designação da



Coordenação do curso.

7 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

7.1 O professor orientador deverá dispor de 20 horas semanais, com disponibilidade de tempo para atendimento presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os critérios para a contratação e pagamento dos professores orientadores e monitores obedecem aos dispositivos da Lei de Bolsa – Lei, nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010, Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº01, de 12 de dezembro de 2007.

8.2 O pagamento será feito por meio de bolsas, as quais são concedidas pela SEB/MEC e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelo período de execução das atividades tutoriais no projeto.

8.3 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a contar da data da contratação e desenvolvimento das atividades. A autorização de pagamento de bolsa será feita mediante relatório das atividades do mês.

8.4 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 08, de 30 de abril de 2010, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

8.5 O período de prestação de serviço para Professor Orientador será de 5 (cinco) meses, a contar da contratação do mesmo.

8.6 A bolsa poderá ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e será suspensa em todos os casos de afastamento ou não cumprimento das atividades de orientação.

8.7 Os Professores que já sejam bolsistas da CAPES/CNPQ, matriculados em programas de pós-graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como Tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB, tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como Professor ou Tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições deverão realizar-se no período de **09/05/2016 a 13/05/2016**, na Universidade Federal do Piauí, Campus Petrônio Portela, no Centro de Ciências da Educação – CCE, Coordenação do Curso de Pedagogia – sala 416, no horário da manhã de 8:30h às 11:30h e no período da tarde de 14:30h às 17:30h. **A inscrição será presencial com a entrega dos seguintes documentos:**

a) Formulário de inscrição (Anexo III) preenchido;



- b) Cópia legível do RG – frente e verso;
- c) Cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- e) Cópia do diploma do curso de pós-graduação (frente e verso);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Documento comprobatório de experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. Serão aceitas cópias de atas de defesa e/ou declaração em papel timbrado.
- h) Currículo Lattes comprovado somente com os itens indicados nos critérios de pontuação (ANEXO II)

9.3 O candidato que não cumprir com as exigências contidas nos itens 9.1 e 9.2 não terá sua inscrição homologada.

9.4 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto neste edital serão homologadas e deferidas.

9.5 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado em <http://leg.ufpi.br/epds/>, conforme data especificada no cronograma (Anexo I).

9.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso devidamente fundamentado e justificado exclusivamente pelo e-mail epds.ufpi@ufpi.edu.br, conforme data especificada no cronograma em anexo.

9.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://leg.ufpi.br/epds/>, conforme data especificada no cronograma (Anexo I).

9.8 Não será aceita complementação de documentos após a realização da inscrição.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma comissão designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Análise de currículo (eliminatória e classificatória).

10.3 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente do somatório da pontuação. Dessa forma, serão classificados os quarenta e cinco candidatos com as maiores notas na ordem de classificação.

10.4 Serão eliminados os candidatos com pontuação inferior a 10 pontos no currículo.

11 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

11.1 O currículo deverá ser comprovado e será avaliado pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado. A análise e avaliação do currículo serão feitas com base no Tabela de Pontuação disponível no Anexo II deste edital.

11.2 O resultado dos aprovados será divulgado no endereço eletrônico <http://leg.ufpi.br/epds/>, conforme data especificada no cronograma (Anexo I).



11.3 Caberá recurso quanto ao resultado, conforme data especificada no cronograma (Anexo I).

11.3.1 Os recursos, devidamente fundamentados e justificados, devem ser enviados para o e-mail epds.ufpi@ufpi.edu.br, conforme data especificada no cronograma em anexo I contendo no assunto da mensagem **Recurso Análise de currículo – Edital N.001/2016 CEEPDS**.

11.3.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens 11.3 e 11.3.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

11.3.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do respectivo curso.

11.4 Os resultados dos recursos e a homologação final dos candidatos classificados serão divulgados na data prevista no cronograma em anexo a este Edital.

12 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

12.1 O resultado das etapas do Processo Seletivo Simplificado, bem como o resultado final será divulgado no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://leg.ufpi.br/epds/>, em ordem de classificação dos nomes dos candidatos de acordo com o cronograma em anexo.

12.2 Em caso de empate, os critérios de desempate serão na ordem:

- a) maior titulação;
- b) maior quantidade de orientação;
- c) maior experiência na docência do ensino superior.

15 DA FORMAÇÃO BÁSICA E CONTINUADA

15.1 Os candidatos selecionados deverão participar de formação básica presencial como condição para assumirem a função de professor orientador.

15.2 A formação inicial dos professores orientadores é obrigatória, assim como a formação continuada que acontecerá durante todo o curso.

Teresina, 06 de maio de 2015.

Profa. Dra. Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva
Coordenadora Administrativa do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social

Profa. Dra. Eliana de Sousa Alencar Marques
Coordenadora Pedagógica do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social



EDITAL Nº 001/2016-CEEPDS

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
06/05/2016	Divulgação do Edital
09/05 a 13/05/2016	Inscrições
16/05/2016	Homologação das Inscrições
17/05/2016	Recurso das Inscrições indeferidas
18/05/2016	Resultado do recurso das Inscrições
16/05 a 21/05/2016	Análise de currículo
24/05/2016	Resultado da Análise de currículo
25/05/2016	Recurso
26/05/2016	Resultado do recurso
27/05/2016	Divulgação do Resultado Final da seleção
04/06/2016	Formação dos professores orientadores
15/06/2016	Início das atividades de orientações



EDITAL Nº 001/2016-CEEPDS

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DA SELEÇÃO DE
PROFESSORES ORIENTADORES

Títulos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DE PONTOS
Doutorado	8,0	8,0
Mestrado	6,0	6,0
Especialização na área ou afins	2,0	4,0
Graduação	2,0	2,0
TOTAL		20,0

Experiência na área objeto da seleção (anual)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS (MÁXIMO 36,0)
Experiência em docência no Ensino Básico (por ano)	0,5	1,0
Experiência em Educação a Distância (por semestre)	1,0	2,0
Experiência em docência no Ensino Superior (por ano)	3,0	9,0
Artigos publicados ou aceitos para publicação em anais de congresso	0,5	2,0
Artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas qualizadas na área	3,0	12,0
Orientações trabalho de conclusão de curso devidamente comprovadas.	2,0	10,0

Obs. Serão consideradas para efeito de pontuação as produções científicas dos últimos 5 anos.



EDITAL Nº 001/2016-CEEPDS

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO No. _____**

Nome Completo: _____

e-mail: _____

RG.: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Estado civil: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular _____

Formação Acadêmica

Graduação: _____

Pós-Graduação: _____

() Especialização: _____

() Mestrado: _____

() Doutorado: _____

Documentação entregue:

- () Formulário de inscrição preenchido;
- () Cópia legível do RG – frente e verso;
- () Cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- () Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- () Cópia do diploma do curso de pós-graduação (frente e verso);
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Documento comprobatório de experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. Serão aceitas cópias de atas de defesa e/ou declaração em papel timbrado.
- () Currículo Lattes comprovado somente com os itens indicados nos critérios de pontuação.

Teresina, ___ de maio de 2016.
Responsável pela inscrição _____

EDITAL Nº 001/2016-CEEPDS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição no. _____

Nome: _____

RG.: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Teresina, ___ de maio de 2016.
Responsável pela inscrição _____